



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1784/2015.

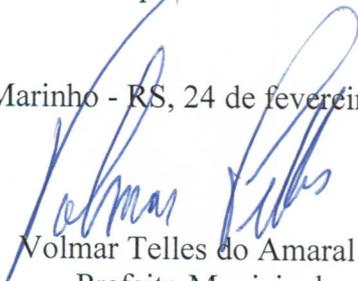
Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato com a empresa Ouro e Prata, e dá outras providências.

Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

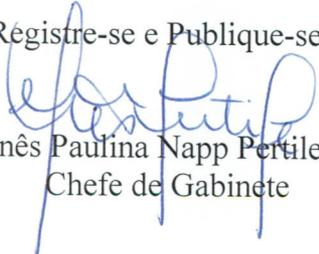
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato, nos termos da minuta anexa, com a Viação Ouro e Prata S.A. para proporcionar condições de deslocamento à população carente do município para atendimento clínico personalizado.

Art. 2º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e, para sua melhor aplicação, poderá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Saldanha Marinho - RS, 24 de fevereiro de 2015.


Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal

Régistre-se e Publique-se


Inês Paulina Napp Perile
Chefe de Gabinete